



ÓRGÃO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000
Tel. 0800 150 1717 – CNPJ: 27.165.711/0001-72 – www.rionovodosul.es.gov.br

Rio Novo do Sul/ES – 25 DE ABRIL DE 2025 – EDIÇÃO Nº 975

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84

Lei Nº. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDIÇÃO Nº 975

DECRETOS

DECRETO Nº 942, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

NOMEIA COMISSÃO DE INCENTIVO À CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

CONSIDERANDO, o OF./SEMELT/RNS – Nº 040/2025, do Secretário Municipal de Esportes Lazer e Turismo, o qual solicita a confecção de Decreto para nomeação dos membros da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura, com a devida indicação nominal de seus integrantes;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 879/2021 que institui o Sistema Municipal de Cultura de Rio Novo do Sul, estabelecendo seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relações entre os seus componentes, recursos humanos e financiamento.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura, instituída no âmbito da Administração Municipal:

I – Representantes do Poder Público:

- a) Cristiane de Almeida Dutra Costa;
- b) Lídia Togneri Marconsini;

II – Representantes da Sociedade Civil:

- a) Talita Darós Marinato;
- b) Ana Glaucia Peixoto Chuína.

Art. 2º. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura terá por finalidade a análise, avaliação e seleção de projetos e propostas submetidas ao Fundo Municipal de Cultura, observando os critérios técnicos e legais definidos na legislação vigente e em seus regulamentos.

Art. 3º. O exercício das funções pelos membros nomeados será considerado de relevante interesse público e não ensejará qualquer tipo de remuneração, vantagem ou gratificação

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 16 de abril de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 943, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

PRORROGA AS DATAS DE RECOLHIMENTO DO IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO, ALTERA AS CONDIÇÕES DO ART. 1.º E ART. 2.º DO DECRETO 916/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 353/2008 – Código Tributário Municipal,

CONSIDERANDO a ocorrência de atrasos na geração de arquivos pelo sistema de gestão pública integrada da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, bem como demais inconsistências decorrentes da recente migração de dados.

DECRETA:

Art. 1º - As condições de pagamento em Cota Única, de IPTU e Taxa de Coleta de Lixo, a que se refere o art. 1.º do Decreto n.º 916/2025, passam a ser as seguintes:

DATA DO PAGAMENTO	DESCONTO
31/07/2025	20%
29/08/2025	15%
30/09/2025	10%
31/10/2025	5%

Art. 2º - As datas especificadas para opção de pagamento parcelado, as que se referem o art. 2.º do Decreto n.º 916/2025, passam a ser as seguintes:

PARCELA	VENCIMENTO
1ª	31/07/2025
2ª	29/08/2025
3ª	30/09/2025
4ª	31/10/2025
5ª	28/11/2025
6ª	30/12/2025

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 22 de Abril de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 944, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no art. 71, inciso VII e VIII, da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o feriado nacional referente ao Dia do Trabalho, comemorado no dia 1º de maio, que, no exercício de 2025, incide em uma quinta-feira.

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Rio Novo do Sul nos dias 02 de maio de 2025, compreendendo a Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional.

Art. 2º As repartições cujo atendimento demande urgência e emergência, bem como os serviços essenciais de limpeza urbana e setores que desempenham suas funções em regime de escala, ou que não admitem paralisação, não estão abrangidos por este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 23 de abril de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 945, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL N.º 935/2025, QUE DISPÕE SOBRE A RELAÇÃO DOS SERVIDORES BENEFICIADOS AO ADICIONAL DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PREVISTO NO ART. 1º-B DA LEI MUNICIPAL N.º 1.100, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 07/2025 – OF/ADM/SEMDERIMA/RNS, encaminhado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente, referente ao processo administrativo e-docs n.º 2025-LWV41, que solicita a inclusão de servidor nomeado no rol de beneficiários do Decreto Municipal n.º 935/2025, bem como a correção do número de matrícula do servidor Jucimar Marin Menegardo.

DECRETA

Art. 1º. O art. 1º do Decreto Municipal n. 935, de 21 de março de 2025, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º

I - ALAN CESAR SANGIORGIO MOZER – Matrícula n.º 040479

II – AURELI BARROS ALVES – Matrícula n.º 037389

III – CLOVES NEVES COTTA – Matrícula n.º 001953

IV – EBERSON HEMERLY ALVES – Matrícula n.º 009113

- V – EDER SORIO D' ALMEIDA – Matrícula n.º 037354
 VI – FERNANDO CÉSAR RIEDEL – Matrícula n.º 016101
 VII – FRANCISCO MARQUEZINI – Matrícula n.º 162276
 VIII – GERALDO DE OLIVEIRA – Matrícula n.º 016683
 IX – JOSÉ CARLOS GERALDO ROSSI – Matrícula n.º 040493
 X – MANOEL ADILSON BATISTA – Matrícula n.º 009229
 XI – VALTER SCHAYDER – Matrícula n.º 016578
 XII – DEYVISON ALVES DEMARTINI – Matrícula n.º 041308
 XIII – JUCIMAR MARIN MENEGARDO – Matrícula n.º 041457
 XIV – RONEY VINICIUS ALVEZ PEÇANHA – Matrícula n.º 41676

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 23 de abril de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
 PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 946, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

NOMEIA CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

CONSIDERANDO, o preconizado nas Leis Municipais nº 109/97, nº 153/00 e nº 158/01;

CONSIDERANDO, as exigências contidas na Lei nº 11.947/2009 e a Resolução CD/FNDE nº 38 de 16 de junho de 2009, que regulamentam o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE 2013; e

CONSIDERANDO, ainda, que o artigo 26 da Resolução nº 38 do PNAE 2009 normatiza a renovação do Conselho de Alimentação escolar;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para composição do CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) DE RIO NOVO DO SUL/ES os seguintes membros nas respectivas representações:

I – Representantes do Poder Executivo:

- c) Titular: Carina Guio Marin Mameri;
 d) Suplente: Karla Schayder Sartório da Silva;

II – Representantes dos Servidores da Educação e Discentes:

- c) Titulares: Jéssica de Brites Melo e Cleidiane Diast Batista da Silva;
 d) Suplentes: Suziane Koppe Almeida Alves e Izaque Figueiredo Delfino Moreira.

III – Representantes de Pais de Alunos:

- a) Titulares: Eber Laeber Silva e Juliana Hartuiq Rohr Cicilioti;
 b) Suplentes: Izadora Napoleão Filgueira e Raquel Silva Pascoal Andre;

IV – Representantes de Segmentos da Sociedade Civil:

- a) Titulares: Danila Benevides Dias e Leonardo Cintra Freitas;
 b) Suplentes: Ronald de Souza Rohr e Alinne Oliveira Alves.

Art. 2º. Em conformidade com o disposto no §3º do art. 26 da Resolução nº 38 do PNAE, o mandato dos membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE vigorará por 04 (quatro) anos, podendo ser renovado de acordo com a indicação de seus respectivos segmentos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 20 de abril de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 23 de abril de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
 PREFEITO MUNICIPAL

EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

EDITAL N.º 03/2024
 CONVOCAÇÃO

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, considerando os candidatos classificados da seleção destinada à contratação em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO, de acordo com o EDITAL n.º 03 de 19 de junho de 2024, torna pública a CONVOCAÇÃO da candidata abaixo relacionada para o exercício da função, conforme classificação, a saber:

MONITOR DE SALA DE AULA – ITATAÍBA E SÃO FRANCISCO – 40 HORAS SEMANAIS:

CLASSIFICAÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DA CANDIDATA	PONTUAÇÃO
05	10	RAQUEL GOMES DE OLIVEIRA	10 PONTOS

1. As candidatas convocadas têm o prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do edital para autenticar as cópias simples exigidas no item 5.3 do Edital n.º 03/2024, e se apresentarem ao Setor de Recursos Humanos, munidas de todos os documentos e exames exigidos para formalização do contrato.
2. Os documentos serão autenticados gratuitamente na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Joaquim Alves, S/N, Centro Poliesportivo - Centro – RIO NOVO DO SUL/ES – CEP – 29.290-000/ES, no horário de 07h às 13h. Os candidatos convocados devem apresentar os documentos originais para autenticação das cópias simples.
3. A não apresentação (ou apresentação irregular) dos documentos originais exigidos para autenticação das cópias acarretará a eliminação da candidata, com a convocação daquela classificada em posição imediatamente posterior.
4. Após autenticação dos documentos, as candidatas deverão se apresentar ao Setor de Recursos Humanos, localizado na Praça Áureo Viana, n.º 06, Casa do Cidadão, Centro, Rio Novo do Sul/ES, munidas das cópias e originais dos documentos e exames abaixo listados para formalização do contrato.
 - 4.1. Documentos para contrato:
 - a) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
 - b) Carteira de Trabalho;
 - c) Certidão Nascimento ou Casamento;
 - d) Carteira de Identidade;
 - e) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
 - f) Comprovante de regularidade com as obrigações militares (homens);
 - g) Título de Eleitor;
 - h) Comprovante de Quitação Eleitoral;
 - i) Comprovante de Escolaridade;
 - j) Comprovante de Residência;
 - k) Cartão PIS/PASEP (se tiver);
 - l) CPF dos filhos (se tiver);
 - m) Certidão dos Filhos menores de 14 anos mais o Cartão de Vacina;
 - n) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal;
 - o) Qualificação Cadastral eSocial;
 - p) INFORMAR: conta corrente para pagamento BANCO DO BRASIL.
 - 4.2. Exames:
 - a) Hemograma completo com contagem de plaquetas;
 - b) VDRL;
 - c) EAS (URINA);
 - d) EPF (FEZES).
5. O não comparecimento do candidato convocado implicará na automática eliminação.
6. A convocação dar-se-á no quantitativo superior ao número de vagas publicadas para suprir as desistências e eliminações de candidatos. Rio Novo do Sul/ES, 25 de abril de 2025.

Ana Paula Mercier Serejo
Membro da Comissão

Ana Verônica Admiral Zambi
Membro da Comissão

Deise Lorencini
Membro da Comissão

Renata de Cássia dos Santos Mameri
Presidente da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO
EDITAL N.º 03/2024

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

DISPENSA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2025.060E0700001.10.0023

PROCESSO N° 2025-WGQ83/2025

Autorizo a inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 74, Inciso V, da Lei N° 14.133/2021, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL, PARA FINS ADMINISTRATIVOS, PARA INSTALAR O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA

ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, a favor do Sr. DULCINO MOREIRA HEMERLY, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 471.560.317-91, no valor global de R\$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo a contratação e o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 22 de abril de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2025.060E0700001.09.0039

PROCESSO Nº 2025-4H277/2025

Autorizo a dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, para Aquisição de Certificados Digitais e-CPF tipo A3 com token para atender as demandas do Gabinete do Prefeito, Setor de Engenharia e Setor de Licitações., a favor da(s) empresa(s) E. SOARES INFORMÁTICA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.180.398/0001-01, no valor global de R\$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 24 de abril de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2025.060E0700001.09.0035

PROCESSO Nº 2025-HB2LM/2025

Autorizo a dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, para A presente aquisição tem como objetivo garantir a uniformização dos atletas participantes das competições e treinamentos, promovendo identidade visual, organização e padronização dos equipamentos esportivos. Além disso, a aquisição contribuirá para melhor desempenho e conforto dos jogadores., a favor da(s) empresa(s) MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELEI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.406.327/0001-01, no valor global de R\$ 5.394,00 (cinco mil trezentos e noventa e quatro reais), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 23 de abril de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2025.060E0700001.09.0034

PROCESSO Nº 2025-8267Z/2025

Autorizo a dispensa de licitação, com fundamento no art.75, inciso IV, alínea a, da Lei Nº 14.133/2021, para Contratação de empresa especializada para realizar revisão de garantia programada Máquina MOTONIVELADORA LIU GONG PLACA SGM- 2C82, pertencente a frota da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES., a favor da(s) empresa(s) TRACTORBEL EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.873.238/0004-07, no valor global de R\$ 8.991,96 (oito mil novecentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 11 de abril de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2025.060E0700001.09.0028

PROCESSO Nº 2025-X8BNP/2025

Autorizo a dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, para Aquisição de duas Betoneiras, para serem utilizadas uma na fábrica de manilhas e outra nas demandas rotineiras da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, a favor da(s) empresa(s) S G JORGE SG JORGE COMERCIO DE FERRAMENTAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.807.880/0001-15, no valor global de R\$ 8.700,00 (oito mil setecentos reais), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 03 de abril de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2025.060E0700001.09.0030

PROCESSO Nº 2025-S4KNJ/2025

Autorizo a dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, para O presente Termo de Referência tem por objetivo a Contratação Emergencial de Empresa de Transporte Escolar para atendimento dos alunos do Ensino Infantil, Ensino fundamental, Ensino Médio e Educação e Jovens e Adultos (EJA) que tem execução prevista de 05 (cinco) dias por semana e o atendimento do AEE (Atendimento Educacional Especializado) tem execução prevista de 02 (duas) à 04 (quatro) dias por semana, residentes em localidades de Zona Rural, matriculados nas escolas das Redes Estadual e Municipal do município de Rio Novo do Sul, para o período de 12 (doze) meses, com aproximadamente 203(duzentos e três) dias letivos ou até que a nova licitação aconteça. A favor da(s) empresa(s) AFONSO DA SILVA PERIM 12561870707, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.561.134/0001-29, J C BRANDÃO SILVA TRANSPORTES E TURISMO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.560.583/0001-97 e VIPSUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA MEE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.287.250/0001-80, no valor global de R\$ 3.658.633,07 (três milhões seiscentos e cinquenta e oito mil seiscentos e trinta e três reais e sete centavos), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo a contratação e o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 25 de abril de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2025.060E0500001.09.0009

PROCESSO Nº 2025-T2DH5/2025

Autorizo a dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, para AQUISIÇÃO DE CAMISAS PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIDORES QUE ATUAM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a favor da empresa FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.224.795/0001-12, no valor global de R\$ 5.470,60 (cinco mil quatrocentos e setenta reais e sessenta centavos), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 14 de abril de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2025.060E0500001.09.0006

PROCESSO Nº 2025TC9MR/2025

Autorizo a dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, para Aquisição de produtos para compor o KIT LANCHE para distribuição aos munícipes transportados para exames e consultas em outros municípios, através do Setor de Transporte Sanitário desta Secretaria, a favor da(s) empresa(s) J.R.S ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.032.252/0001-30 e KENNEDY ALIMENTOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.995.625/0001-80, no valor global de R\$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 22 de abril de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

ID CIDADES: 2025.060E0700001.02.0001

PROCESSO Nº: 006273/2024

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº: 000001/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

HOMOLOGADO/ADJUDICADO POR: MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

ADJUDICADO(S)/FAVORECIDO(S): AGNES COMERCIAL LTDA, ASIS DISTRIBUIDORA LTDA, BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA e MMV PAPELARIA LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 233.313,65 (duzentos e trinta e três mil, trezentos e treze reais e sessenta e cinco centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES), diante do parecer conclusivo da licitação em destaque, bem como da documentação

apresentada de acordo com as exigências editalícias e perfeitamente regular, e dos preços propostos dentro das estimativas de mercado, decide HOMOLOGAR e ADJUDICAR a licitação em destaque, em favor da(s) empresa(s) AGNES COMERCIAL LTDA, ASIS DISTRIBUIDORA LTDA, BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA e MMV PAPELARIA LTDA, pelo valor global de R\$ 233.313,65 (duzentos e trinta e três mil, trezentos e treze reais e sessenta e cinco centavos).

Que seja lavrado o respectivo contrato/ata de registro de preços.

Rio Novo do Sul (ES), 23 de abril de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 08/2025 ERRATA

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria Municipal n.º 01, de 04 de Janeiro de 2021, torna pública a ERRATA ao Edital de Abertura do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 08/2025, manejado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE CARÁTER TEMPORÁRIO, OBJETIVANDO O PREENCHIMENTO DO CARGO DE CONTADOR, que por lapso de digitação tem as seguintes correções:

NO ITEM 6.3 - ONDE SE LÊ:

“Os candidatos que tiverem seus documentos deferidos após a 2ª Etapa serão classificados, sendo que os dois melhores colocados serão convocados para 3ª Etapa (Formalização do Contrato) e os demais serão automaticamente inscritos em quadro de cadastro de reserva, podendo ser eventualmente convocados para contratação, na estrita ordem de classificação e, de acordo com a necessidade da Administração Pública.”

LEIA-SE:

“Os candidatos que tiverem seus documentos deferidos após a 2ª Etapa serão automaticamente inscritos em quadro de cadastro de reserva, podendo ser eventualmente convocados para 3ª Etapa (Formalização do Contrato), na estrita ordem de classificação e, de acordo com a necessidade da Administração Pública.”

NO ANEXO 02 - ONDE SE LÊ:

(...)

NOMENCLATURA DO CARGO: CONTADOR
ESCOLARIDADE MÍNIMA: Ensino Superior Completo

CARREIRA: VII

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas

CARGA HORÁRIA MENSAL: 200 (duzentas) horas

(...)

LEIA-SE:

(...)

NOMENCLATURA DO CARGO: CONTADOR
ESCOLARIDADE MÍNIMA: Ensino Superior Completo

CARREIRA: VII

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 (trinta) horas

CARGA HORÁRIA MENSAL: 150 (cento e cinquenta) horas

(...)

Rio Novo do Sul/ES, 25 de Abril de 2025.

FILIPPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
Presidente da Comissão

ANDRESSA MOREIRA VIEIRA SILVA
Membro da Comissão

CLAUDIANE LOUZADA WETLER
Membro da Comissão

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 03/2025 RESULTADO INICIAL – 4ª CONVOCAÇÃO PARA 2ª ETAPA

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria Municipal n.º 01, de 04 de Janeiro de 2021, torna público:

1. O Resultado Inicial da 4ª Convocação para Comprovação das Informações Declaradas no Ato da Inscrição e dos Documentos Pessoais – 2ª Etapa, do Processo Seletivo Simplificado n.º 03/2025:

MOTORISTA – TRANSPORTE RURAL (40 HORAS SEMANAIS):

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
01	29467C1103CCC429	JOCIMAR ALVES SILVA	ELIMINADO NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS

02	26567BCA156D08C5	OEDSON SCHEIDEGGER MORAES	ELIMINADO NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
03	27867BE21F84CCDF	BRUNO DE ALMEIDA FRAGOSO	ELIMINADO NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
04	27567BDC8C4A14ED	RODRIGO DIIRR PAULO	ELIMINADO NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
05	28367BF19C947465	FERNANDA DA SILVA PACHECO	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
06	29167C0E90CA1F35	MARLONE ANTONIO DIIRR MARCON	ELIMINADO NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
07	27367BDB38B231EB	ELIZEU ALVES DA SILVA	CLASSIFICADO DOCUMENTOS DEFERIDOS

2. Abre-se o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos de acordo com as regras estabelecidas no item 12 do Edital de Abertura de 21 de Fevereiro de 2025.

3. Os pedidos de recurso deverão ser realizados no período de 0h do dia 29/04/2025 até as 23h59min do dia 30/04/2025, exclusivamente mediante preenchimento do formulário no site: www.rionovodosul.es.gov.br/selecao no link próprio para recursos. O candidato deverá fazer login, acessar a opção "PAINEL DO CANDIDATO", logo após clicar na opção "RECURSOS" e depois enviar seu recurso através da opção "NOVO RECURSO".

Rio Novo do Sul/ES, 25 de Abril de 2025.

FILIPPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
Presidente da Comissão

ANDRESSA MOREIRA VIEIRA SILVA
Membro da Comissão

CLAUDIANE LOUZADA WETLER
Membro da Comissão

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

////////////////////////////////////

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL / ES

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

JOCELINO MONTI COLE
Vice-Prefeito

Secretários Municipais

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE
Secretário Municipal de Administração

ARIDELSON GIOVANELLI
Secretário Municipal de Finanças

ANDRÉ SANTOS DE BARROS
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente

PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER
Secretário Municipal de Planejamento

ALCIDEMAR MARIANO SILVA
Secretário Municipal de Esportes, Lazer,
Turismo e Cultura

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

JOSE LEANDRO BARROS
Secretário Municipal de Obras, Transportes
e Serviços Urbanos

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social

VIVIANI SILVA HEMERLY
Secretária Municipal de Saúde

www.rionovodosul.es.gov.br

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:
THAIS EMILIA ROHR LOBO